



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 062/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação de um Barracão Industrial, com área construída de 160,00 m², edificado em imóvel suburbano, área industrial, de fração ideal correspondente a 1.485,00 (m²), delimitado por linha seca ao norte com 22,5m, sul para a PRC 158 por 22,5m, Leste 66m e Oeste 66m, constante da Matrícula sob nº 9.403, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para a empresa SIVIERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA, inscrita no CNPJ 73.562.126/0001-23, para atividades industriais no setor cerealista.

Art. 2º - A Doação de que trata a presente Lei fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido prazo de 06 (seis) meses para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 3º - No terreno ora cedido, a empresa deverá instalar, às suas expensas, os demais barracões e o maquinário necessário para o funcionamento da empresa prevista no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Fica o Donatário obrigado, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 08 (oito) funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro funcionários devidamente registrado, além do que deverá zelar pelo patrimônio, bem como manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica e água.

Art. 5º - Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à donatária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos.

Art. 6º - O Donatário obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 7º - Em razão do interesse público evidenciado na geração de empregos, fica dispensada a licitação na forma do art.17, §4º da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 8º - Fica revogada a Lei Municipal 853/2006.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de
Dezembro de 2016.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 062/2016

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 062/2016, que Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências, visando a instalação da Empresa SIVIERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA, inscrita no CNPJ 73.562.126/0001-23, para atividades industriais no setor cerealista, conforme solicitação através do requerimento protocolado sob nº 1836/2016 e Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial nº017/2016.

A empresa realizará atividades de recepção, pré-limpeza, secagem, beneficiamento, armazenamento e distribuição de grãos. É de se ressaltar que estas atividades agrícolas são preponderantes no nosso Município, o que ratifica a necessidade de incentivo.

Ainda, a empresa se comprometeu a manter entre 08 e 15 funcionários diretos, além de movimentar cerca de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) anualmente, o que causará um impacto positivo em nossa economia.

Assim, nos moldes da Lei 877/2006, faz jus a empresa ao benefício que ora propomos. Seguindo os preceitos legislativos, a solicitação foi submetida à Comissão especial de planejamento, implantação e acompanhamento industrial, além da comissão de avaliação, conforme segue em anexo.

Sendo assim, pedimos a colaboração desse Legislativo na análise, apreciação e aprovação deste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 02 de dezembro de 2016.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

Departamento de Indústria e Comércio

Parecer nº. 017 / 2016 - DIC

Vitorino, 03 de Novembro de 2016.

PARECER

Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

Protocolo nº. 1836 / 2016

Interessada: SIVIERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA

CNPJ: 73.562.126/0001-23

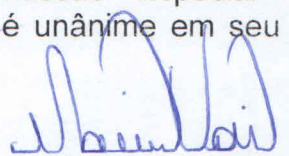
A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade dentre outros, a Doação com Encargos de bem imóvel de propriedade do município, para a transferência das atividades Industriais no setor Cerealista, sendo estes através da recepção, pré limpeza, secagem, beneficiamento, armazenamento e distribuição de grãos: feijão, soja, trigo e sementes.

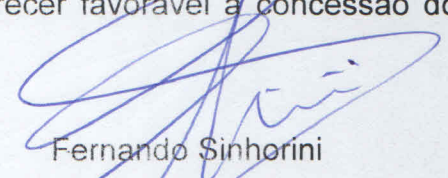
Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

- A Empresa interessada apresentou a documentação necessária, e enquadra-se nas exigências estabelecidas pela Lei Municipal Nº 877/2006.
- A empresa SIVIERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA, CNPJ: 73.562.126/0001-23, foi constituída em 08/09/1993, atua a mais de 20 anos no mercado, ambas localizadas no Sul do Brasil, Sudoeste do Paraná, região reconhecida pela excelente oferta de produtos agrícolas.
- A empresa SIVIERO ALIMENTOS E SEMENTES LTDA, CNPJ: 73.562.126/0001-23, apresentou proposta á municipalidade de manter quadro mínimo de 08 a 15 funcionários registrados.
- A empresa tem como estimativa de receber em torno de 100.000 (cem mil) saca de feijão, gerando um faturamento aproximado de R\$ 15.000,000 (quinze milhões) e ainda entre soja e milho a estimativa é de receber em torno 60.000 (sessenta mil) sacas, gerando um faturamento aproximado de R\$ 3.000,000 (três milhões) anual.
- Os incentivos solicitados deverão ser repassados, através de doação com encargos, conforme artigos da Lei Municipal Nº 877/2006.


Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à concessão dos incentivos ora solicitados.



Edilson de Oliveira Santos


Marciano Vottri



Fernando Sinhorini


Luiz da Rosa Trindade


Valmor Badia


Julio Cesar Chini


Maria Belló


Cristiano Somensi



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LAUDO DE AVALIAÇÃO 008/2016

PROTOCOLO 1836 /2016

Aos 27 dias do mês de outubro de 2016, nesta Cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 14 h 00 min, em cumprimento à portaria nº 0252/2013 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, a mesma se reuniu para avaliar o imóvel denominado como Parte do Imóvel Suburbano, área industrial, Sob Matrícula 9.956 no Cartório 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr com limites e confrontações descritas no parágrafo seguinte, e mapa constante do Anexo Único deste documento.

O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 1.485,00 m² (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), delimitado por linha seca medindo ao norte 22,5 m, sul para a PRC 158 por 22,5 m, Leste por 66 m e Oeste por 66 m (conforme croqui anexo), edificado com barracão industrial tipo pré moldado em alvenaria com área construída de 175 metros quadrados.

Observadas as formalidades legais, foi procedida à avaliação do imóvel supra em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Moises Dias Souza

Domingos Bertoncello Neto

Neori Martarello

Maria Catarina Bergamaschi

Marciano Vottri

Wilson Zatta

Handwritten signatures of the five members of the evaluation commission over horizontal lines.

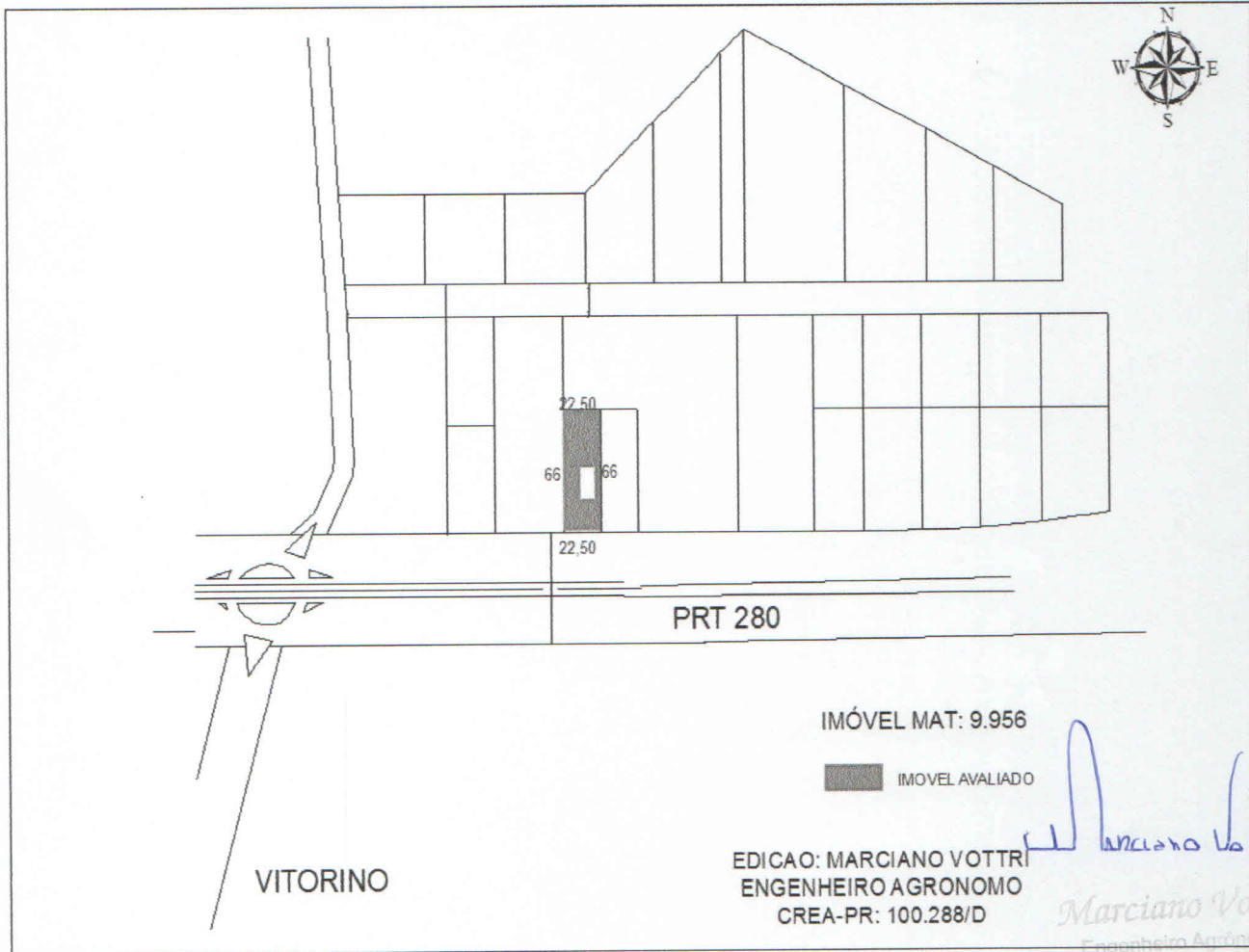


Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Croqui de Localização do Imóvel:

IDENTIFICACAO DO OBJETO DE AVALIACAO



Q5 de maio de 2006.

IMÓVEL URBANO: "CHÁCARA 20", situada no município de Vitorino, nesta Comarca, com a área de 104.893,61m² (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por duas linhas secas, medindo 150,24m e 129,58m, com Az 127°32'40" e 85°53'07", confronta-se com o Imóvel Indústria e Comércio de Madeiras Guerra; SUL: por linhas secas sucessivas, medindo 44,00m, 68,59m, 65,24m, 93,18m, 40,68m, 112,33m, com Az 287°01'40", 287°42'09", 292°50'16", 299°47'41", 305°10'46", 307°30'18", respectivamente, confronta-se com a PRT 280; medindo 116,00, 105,00m, 50,00m, 45,00m, 66,00m, com Az 217°30'29", 127°30'29", 37°30'29", 307°30'29", 37°30'29", respectivamente, confronta-se com a Chácara 20A; medindo 115,03m com Az 307°30'03", confronta-se com a PRT - 280; LESTE: por linhas secas sucessivas, medindo 212,50m, 56,35m, 71,15m, 112,44m com Az 153°51'52", 130°04'24", 133°43'43", 141°32'55", confronta-se com a Chácara 25; medindo 72,26m com Az 229°32'53", confronta-se com o lote 36 do Núcleo Fartura; OESTE: por três linhas secas, medindo 68,23m, 58,47m, 116,24m, com Az 32°51'08", 307°32'40", 35°37'40", confronta-se com o lote 41 do Núcleo Fartura. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o Provimento 79/2006, Capítulo 16, item 2.7.2, sub-item I, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 02.09.94.

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF76.995.463/0001-00.


TÍTULO AQUISITIVO: Referente a mat. Av. 3 e 4 - 9.403, do livro 02, deste Ofício. Prot. n° 38848 *Aut*

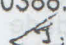
AV. 01 - 9.956 - 25.11.2008 - Conforme requerimento feito ao Oficial desta Serventia, e mediante documentação, procedo esta averbação para constar a construção de um Barracão em alvenaria, com cobertura de telhas de aço zincado, esquadrias metálicas e de madeira, piso de cimento e no escritório de cerâmica, revestimento externo chapiscado, com área de 962,58m², avaliado em R\$ 76.000,00, concluído em 08.10.99. Alvará de Construção 041/08, de 18.11.2008; Carta de Habite-se n° 020/08 de 18.11.2008, ART n° 1922791 e 1922792. Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n° 111402008-14021060, emitida em 21.11.2008. Cert. Negativa de Débitos Municipais n° 1973/2008. Funrejus R\$ 152,00. Ref. a mat. 9.956, acima. Prot. . Data do protocolo 24.11.2008. Dou fé. 2156VRC. R\$ 226,38. *Luciano*


R. 02 - 9.956 - 25.11.2008 - PERMUTA - TRANSMITENTE: PREFEITURA DE VITORINO - PR, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/CNPJ n° 76.995.463/0001-00, com sede na Rua Barão de Capanema, em Vitorino - Pr. **ADQUIRENTE:** PORTA FORTE DO PARANA LTDA, CNPJ n° 03.167.866/0001-80, com sede na Rodovia PRT 280 KM 151, em Vitorino - PR. **PERMUTA:** Área: 7.854,62m² - Com benfeitorias. Cert. Positiva do Ofício Distribuidor de 12.03.2008. Cert. Conj. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União código de controle 6A5FCCC30189188A, Cert. Positiva c/ Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 102272008-14021060; Cert. Neg. de Débitos Ambientais n° 494239. Público de 29.07.2008, lavrada no livro n° 37 às fls. 065, do Tabelionato de Vitorino - Pr. **VALOR:** R\$ 230.717,48. Imposto de transmissão inter-vivos, isento, conforme guia n° 080/08. Funrejus isento conforme Lei n° 12.213/98 - Instrução Normativa 1, de 02.06.99, item 16. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat. 9.956, acima. Consta na Escritura emissão da DOI. Prot. 42803. Data do Protocolo: 24.11.2008. Dou fé. 4312VRC. R\$ 453,81. *Luciano*


R. 03 - 9.956 - 04.12.2008 - PERMUTA - TRANSMITENTE: PREFEITURA DE VITORINO - PR., pessoa jurídica de direito público interno, CGC/CNPJ n° 76.995.463/0001-00, com sede na Rua Barão de Capanema, em Vitorino - Pr. **ADQUIRENTES:** FRANCISCO FLORIANI e sua esposa INGELORE FLORIANI, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei 6.515/77, agricultores, ele RG n° 2.198.364 SSP/PR, CPF n° 285.390.019-34, ela RG n° 6.588.979-0 SSP/PR, CPF n° 981.370.009-25, residentes e domiciliados em Vitorino - PR. **PERMUTA:** Área: 16.430,00m² - Sem benfeitorias. Cert. Positiva do Ofício Distribuidor de 12.03.2008. Cert. Pos. C/ Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob n° 76.995.463/0001-00. Cert. Conj. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de 22.08.08. Público de 09.08.2001, lavrada no livro 04 Auxiliar, fls. 183, do Tab. de Vitorino - PR, Esc. Pub. De Re-Ratificação de 10.07.2008, lavrada no livro n° 37 às fls. 045, do Tabelionato de Vitorino - Pr. **VALOR:** R\$ 10.174,50. Imposto de transmissão inter-vivos, isento, conforme guia n° 102/01. Funrejus isento conforme Lei n° 12.213/98, Art 3º, b - 19. A Porta Forte do Paraná Ltda, CNPJ 03.167.866/0001-80, através de Declaração da sua anuência concordando com a transação. **Condições:**

SEGUE NO VERSO

à Avenida Brasil Argentina, 547, em Vitorino-PR. **PERMUTA:** Área: 1.485,00m². Com benfeitorias. Cadastro Municipal nº 00.03.chac.0020.001. Cert. Neg. Municipal 284/2011. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 8049067-26; Cert. Conjunta Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas em 12/08/2011. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor emitidas em 21/09/2011. Cert. Neg. de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 071382011-14021060. Cert. Neg. de Feitos Trabalhistas, nº 5405/2011. Público de 10.10.2011, lavrada no livro nº 39- N, às fls. 195/197, do Tabelionato de Vitorino - PR. **VALOR:** R\$ 210.000,00. ITBI isento conforme Lei Complementar nº 001/03 - CTM art.100 Inc I e III GR. nº 156/09, em 22-12-2009. Ref. a matrícula e AV. 07 - 9.956, retro. Consta na Escritura a Emissão da DOI. Funrejus: R\$ 420,00, guia nº 08048002600172572. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Escritura. Dou Fé. 4312 VRC. R\$ 607,99. Pato Branco-PR. 09/12/2011. 

AV.09 - 9.956 - Prot. nº 57.541 - 2/4/2012 - Alteração Contratual - Procedo esta averbação, conforme requerimento feito ao Oficial desta Serventia, e cópia da Sétima Alteração Contratual, de 26.01.2012, para constar a Alteração do nome empresarial, que girava sob o nome de Zílio e Cuzzi Ltda-ME, passa a denominar-se, **ZILIO E TESSER LTDA - ME**, CNPJ nº 02.423.204/0001-60 e NIRE 412.0388.1030. Data do protocolo: 02/04/2012. Dou Fé. 630 VRC. R\$ 88,83. Pato Branco - PR. 20/04/2012. 

R.10 - 9.956 - Prot. nº 59.845 - 23/08/2012 - Venda e Compra. TRANSMITENTE: ZILIO E TESSER LTDA - ME, pessoa jurídica, CNPJ/MF nº 02.423.204/0001-60, com sede à Avenida Brasil Argentina, 547, em Vitorino-PR. **ADQUIRENTE: VALMOR LUIZ SIVIERO**, casado com CLAUDIA MARIA SCHEFFER SIVIERO, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele, empresário, RG nº 17/R.1.785.714 SSP-SC e CPF/MF nº 560.421.599-68, ela, do comércio, RG nº 13.185.147-2 SSP-PR e CPF/MF nº 907.251.319-34, residentes e domiciliados à Rua Manoel Ferreira Bello, 1007, em Clevelândia-PR. **COMPRA E VENDA: Área: 1.485,00m² - Com benfeitorias.** Cadastro Municipal 01.03.chac.0020.020.001. Cert. Neg. de Tributos Municipais nº 42/2012. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 8952576-29; Cert. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 21.03.2012. Cert. Neg. de Feitos Trabalhistas nº 2563/2012. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor, emitida em 03.05.2012. Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000312012-14021204. Compareceram como anuentes: Prefeitura Municipal de Vitorino - PR CPJ/MF nº 76.995.463/0001-00, Francisco Floriani CPF nº 285.390.019-34 e Ingelore Floriani CPF/MF nº 981.370.009-25. Público de 23/05/2012, lavrado no Lº 40-N, às fls. 104, no Tab. de Vitorino - PR. **VALOR:** R\$ 210.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 4.200,00 em 06.03.2012, ITBI nº 45/2012 da Prefeitura de Vitorino - PR. Será emitida a DOI. Funrejus R\$ 420,00 pago em 23.05.2012, guia nº 11109003200172571. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. ao R.05 e AV.09 - 9.956, acima. Dou fé. 4312 VRC. R\$ 607,99. Pato Branco - PR. 04/09/2012. 

R.11 - 9.956 - Prot. nº 65.345 - 29/07/2013 - Venda e Compra. TRANSMITENTE: ZILIO E TESSER LTDA - ME, pessoa jurídica, CNPJ nº 02.423.204/0001-60, com sede a Avenida Brasil Argentina, 547, em Vitorino - PR. **ADQUIRENTES: LUCIO BERTONCELLO** e sua esposa **TAILA LECIDA DE OLIVEIRA BERTONCELLO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele, do comércio, RG nº 4.170.244-3 SSP-PR e CPF nº 548.487.170-00, ela, farmacêutica, RG nº 7.068.019.731 SSP-RS e CPF nº 930.102.140-49, residentes e domiciliados à Avenida Brasil Argentina, em Vitorino - PR. **COMPRA E VENDA: Área: 4.990,13m² - Sem benfeitorias.** Cadastro Municipal 01.03.CHAC.0020.007.000. Cert. Neg. de Tributos Municipais nº 143/2013. Cert. Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 08/04/2013. Cert. Neg. de Débitos Trabalhistas nº 28353133/2013. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor emitida em 08/04/2013, desta Comarca. Cert. Neg. de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000832013-14021204. As partes dispensam a Certidão Negativa Estadual. Público de 23/04/2013, lavrado no Lº 41-N, às fls. 086/087, no Tab. de Vitorino - PR. **VALOR:** R\$ 50.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 1.000,00 em 05/04/2013, ITBI nº 132/2013 da Prefeitura de Vitorino - PR. Funrejus pago em 23/04/2013 no valor de R\$ 100,00 guia nº 12052007600172571. Será emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. R. 5 - 9.956, retro. Dou fé. 4312 VRC. R\$ 607,99. Pato Branco - PR. 09/08/2013. 

R.12 - 9.956 - Prot. nº 67.157 - 19/11/2013 - Doação - DOADOR: PREFEITURA DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.463/0001-00, com sede a Rua Barão de Capanema, em Vitorino - PR. **DONATÁRIA: STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TRAILERS E REBOQUES LTDA ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº 17.579.903/0001-71, com sede, a Rodovia PR 280 KM 151, em

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

MATRÍCULA N.º 9.956

RUBRICA

DOAÇÃO: Area: 2.910,55m² - Sem benfeitorias. Cadastro Municipal 01.03.IND.020-15.020.001. Cert. Neg. de Débitos nº 123/2016. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 11974721-46; Cert. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 12/05/2014. Cert. Neg. de Débitos Trabalhistas nº 49887127/2014. Cert. Positiva do Ofício Distribuidor emitida em 23/07/2014, desta Comarca. Cert. Neg. de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 261332014-88888463. **Clausula Especial:** A Doação está em conformidade com a Lei 1282/2013, de seguinte teor: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargo de bem imóvel de propriedade do Município e da outras providencias. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a proceder a Doação de um terreno urbano, na área industrial para a empresa Claudio Fidel Ramos Me, para a instalação de uma Indústria de fabricação de artefatos de comentos, atividade paisagística e transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas e preparação de canteiro e limpeza de terreno. Art. 2º A Doação de que trata a presente Lei fica condicionada exclusivamente aos objetos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido prazo de 03 meses para o inicio das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente Lei ao Município. Art. 3º no terreno ora pedido, a empresa deverá instalar, as suas expensas, os demais barracões e o maquinário necessário para o funcionamento da empresa. Art. 4º Fica o Donatário obrigado, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 03 funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro de funcionários devidamente registrado, além do que devera zelar pelo patrimônio. Art. 5º Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização a concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos. Público de 31/07/2014, lavrado no Lº 42-N, às fls. 112,113, no Tab. de Vitorino-PR. **VALOR:** R\$ 116.400,00. Valor venal do Imóvel/2016 R\$. 130.000,00. Pago o ITCMD em 23/05/2014, Declaração nº 201400019662-3. Funrejus pago em 31/07/2014 no valor de R\$ 232,80 guia nº 24000000000131628-5. Será emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat. 9.956, retro. Dou Fé. 4312 VRC. R\$. 784,78. Pato Branco - PR. 17/02/2016.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nUVm4 . MUhpV . cd0XV -
2rD6x . roeyv
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

78.278.728/0001-77

CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370

PATO BRANCO - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha
original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

08 de novembro de 2016

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

MATRÍCULA Nº
9.956